



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PUBLICADO E AFIXADO  
NO LUGAR DE COSTUME

23/04/2004  
W. Diehl

**LEI N° 618/2004**  
**De 23 de abril de 2004.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e das Outras providências;

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2004, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) destinados a atender a despesa com Reforma no Ginásio Pedro Cancian

- 05.04-27.812.0044.2024.33.90.30 - Material de Consumo .....R\$ 25.000,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizadas à realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para a outra ou de um órgão para outro, para atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei.

Art. 3° - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Canarana - MT, 23 de abril de 2004.

  
EVALDO OSVALDO DIEHL  
Prefeito Municipal